

## **NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS NO SINAFLOR AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE SERTÃO/RS**

Visando a padronização da apresentação de projetos de manejo florestal via SINAFLOR, bem como a redução da necessidade de solicitação de complementação de documentos para tais processos, os seguintes itens devem ser observados:

1 – Para homologação do empreendimento os seguintes documentos são necessários, além dos procedimentos obrigatórios já previstos no sistema:

- Cópia dos documentos do proprietário (CPF e RG ou equivalente);
- Matrícula do imóvel atualizada/válida conforme expresso no próprio documento do Registro de Imóveis. Em caso de inexistência do documento citado, deverá ser apresentada documentação de comprovação de propriedade ou posse, que será avaliada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente com manifestação do Setor Jurídico Municipal, quando for o caso; e
- CAR (em caso de imóvel rural);

Preferencialmente adotar o nome do proprietário como “Nome do Empreendimento”;

2 – Para apresentação do projeto técnico, além do formulário padrão municipal disponível no site <https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/516/licenciamento-ambiental>, juntamente com todos os seus anexos, faz-se necessário:

- Apresentação da DAP (declaração de aptidão ao PRONAF), se for o caso, para embasar a concessão de 50% de desconto na taxa ambiental, conforme previsão legal; Devido a não integração dos sistemas SINAFLOR, RCL (módulo ambiental municipal) e Tributos e Arrecadação municipal, TODO PROJETO será enviado à pendência técnica para apresentação do comprovante de pagamento da taxa ambiental municipal, que deverá ser anexado no SINAFLOR pelo empreendedor/responsável técnico para compor o processo ambiental. Os trâmites para emissão de tal guia de pagamento da taxa ambiental serão realizados diretamente com o proprietário e/ou responsável técnico, por meio dos contatos disponíveis no próprio projeto ambiental. Link para acesso à norma de taxas municipais <https://www.sertao.rs.gov.br/pagina/572/legislacao-dos-custos-ambiental> ou consulta no <https://sertao.cespro.com.br/> ;

No momento do atendimento de pendências técnicas, os documentos anteriormente inseridos no sistema NÃO DEVERÃO SER EXCLUÍDOS OU RETIRADOS do processo. Os novos documentos poderão ser incluídos destacando-se no próprio nome que se trata de versão mais atualizada, permitindo a consulta futura de todas as versões dos mesmos.

O Departamento Municipal de Meio ambiente coloca-se à disposição para dirimir qualquer dúvida que surgir neste processo.